



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 14/2022

Altera a Lei Complementar n. 28/2016 de 31 de março de 2016, que institui o Código de Posturas do Município de Espera Feliz/MG, altera a tabela do anexo I e dá outras providências

Art. 1º - O art. 260 da Lei Complementar n. 28/2016 de 31 de março de 2016 passa a ter a seguinte redação:

Art. 260 - É proibido:

I - Queimar e soltar fogos de artifício com estampido, assim como quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo território do município, em recinto fechado e aberto, áreas públicas e locais privado;

II - Soltar balões em todo o território do Município;

III - Fazer fogueiras nos logradouros públicos;

IV - Vender fogos de artifício para menores de idade.

§1º Excetuam-se da proibição do inciso I os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido.

§2º - As proibições dispostas nos incisos II e III deste artigo poderão ser suspensas quando as ações foram previamente autorizadas pela Prefeitura Municipal, que as regulamentará, com as exigências necessárias ao interesse da segurança pública.

Art. 2º - a tabela do Anexo I da Lei Complementar n. 28/2016 de 31 de março de 2016 passa a ter a seguinte redação:

TÍTULO I	
CAPÍTULO III	
Artigo	Infração
64	L
75	L
79	M
80	M
81	M
88	G
89	M
90	M
92	M
93	M
94	L
95	L
99	M
103	L
106	L
108	M
110	GG
111	G
112	M
113	GG
114	M
117	G
121	M
122	M
123	G
124	GG
125	L
126	G
128	G
130	M
131	M
135	M
136	M
140	L
141	G
142	GG
143	GG
144	L
146	L
147	L
149	M
151	G
160	G
178	G

182	L
183	M
184	GG
185	M
TÍTULO I	
CAPÍTULO IV	
Artigo	Infração
191	L
192	G
193	M
194	GG
195	M
196	G
197	M
198	M
199	M
203	M
204	G
211	L
213	L
217	L
219	L
221	M
222	G
TÍTULO II	
CAPÍTULO I	
Artigo	Infração
224	G
226	G
227	L
229	L
232	L
233	L
234	M
235	M
236	M
237	GG
239	G
240	M
TÍTULO III	
CAPÍTULO I	
Artigo	Infração
249	GG
250	GG
251	GG
252	GG
254	G

255	M
256	L
257	GG
259	GG
260	GG
261	GG
262	GG
263	GG
264	GG
265	GG
TÍTULO III	
CAPÍTULO II	
Artigo	Infração
266	G
267	G
268	G
269	GG
270	G
271	L
277	G
278	G
279	M
280	GG
283	M
284	M
286	G
289	G
290	G
291	G
292	G
TÍTULO III	
CAPÍTULO III	
Artigo	Infração
295	GG
296	GG
297	G
298	GG
299	M
301	G
302	G
303	L
307	M
308	G
309	GG
310	M
313	L
314	G
315	L

316	L
317	M
318	L
319	M
320	M
TÍTULO III	
CAPÍTULO IV	
Artigo	Infração
321	M
327	L
332	M
341	L
342	M
344	M
349	M
350	M
351	M
352	M
353	M
354	M
355	G
356	G
359	M
360	M
TÍTULO IV	
CAPÍTULO I	
Artigo	Infração
364	M
365	M
366	M
369	M
370	L

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Câmara de Vereadores de Espera Feliz, 21 de novembro de 2022

PAULO SERGIO
FELIPE:722800
69687

Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO
FELIPE:72280069687
Dados: 2022.11.21
14:31:23 -03'00'

Paulo Sérgio Felipe
Vereador

GRECIA MARIA
ALVES FARIA DE
OLIVEIRA:850319687
53

Assinado de forma digital por
GRECIA MARIA ALVES FARIA
DE OLIVEIRA:85031968753
Dados: 2022.11.21 14:33:26
-03'00'

Grécia Maria Alves Faria de Oliveira
Vereadora

CLAUDINEI
ROBERTO DE
SOUZA:0420897062
6

Assinado de forma digital
por CLAUDINEI ROBERTO
DE SOUZA:04208970626
Dados: 2022.11.21
14:34:18 -03'00'

Claudinei Roberto de Souza
Vereador

JOSE FRANCISCO
FERRAZ:0274852
1609

Assinado de forma digital
por JOSE FRANCISCO
FERRAZ:02748521609
Dados: 2022.11.21
14:35:36 -03'00'

José Francisco Ferraz
Vereador